



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 064/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 236.876,76 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 236.876,76 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1270 - 4.4.90.51.00.00	31943 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.503,72
949 - 4.4.90.51.00.00	41623 OBRAS E INSTALAÇÕES		152.830,89
07.002.28.846.0000.0.012.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS		
990 - 3.3.20.93.00.00	31811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.412,93
997 - 3.3.30.93.00.00	31946 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		129,22
	Total Suplementação:		236.876,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.4.99.01.01.0	B.B. CTA 31.826-4 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3632/2016 CENTRO	69.983,53
Receita: 2.4.7.2.99.99.07.0	C.E.F. CTA 368-0 CONVÊNIO SEAB - REFORMA ABATEDOURO	38.591,07
Receita: 2.1.1.4.99.01.01.0	B.B. CTA 31.826-4 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3632/2016 CENTRO	82.847,36
Receita: 2.4.7.2.99.99.07.0	C.E.F. CTA 368-0 CONVÊNIO SEAB - REFORMA ABATEDOURO	27.912,65
Receita: 1.3.2.5.01.99.78.0	C.E.F. CTA Poup. 647.094-8 REP. 786813/2013 MINIST. TURISMO	1.622,29
Receita: 2.4.2.1.99.01.34.0	C.E.F. CTA 647.094-8 REP. 786813/2013 MINIST. TURISMO CONSTR.	15.790,64
Receita: 1.3.2.5.01.99.93.0	REND. Poup. C.E.F. CTA 375-2 CONV. SEAB - AQUIS. EQUIP. COZINHA	129,22
	Total da Receita:	236.876,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 de maio de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças